DECRETO Nº 11.478/2020

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Ponte Nova- MG, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e a Lei Municipal n° 4.332 de dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto para o corrente exercício Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente do DMAES no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) na seguinte Unidade e dotações orçamentárias:

Unidade: 03.01.01 - Departamento Municipal de Água, Esgoto e Saneamento.

17.331.0053.4.012 – Indenização de Férias Prêmio
Ficha 32 – 776 – 3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas
2.00 - Recursos de Exercícios Anteriores .....R$ 10.000,00

17.512.0055.4.020 – Recomposição de Calçamento
Ficha 75 – 819 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
2.00 - Recursos de Exercícios Anteriores .....R$ 420.000,00

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes no artigo anterior correrão à conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2019, no valor de R$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais), conforme inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova, 30 de janeiro de 2020.

Wagner Mol Guimarães
Prefeito Municipal

Anderson Roberto Nacif Sodré
Diretor - Geral do DMAES